



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 04/2018

Ao Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) Diretora, **MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS**, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 53.639.696/0001-67, com sede na Rua Caramuru, 535, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, **RICARDO TAVEIRA PELEGRINI**, RG nº 18.911.542-7 SSP/SP e CPF nº 110.777.208-74, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Ademar Cação, 1598, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.114, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando os Ofícios nºs 10/2018, do Departamento Municipal de Assistência Social e 02/2018, da OSC PARCEIRA, e nos termos do Processo Administrativo nº 181/2018, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 04/2018 Fls. 2 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituiu objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com a alteração do valor global por conta do valor desembolso de recurso federal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 02/2018, de 17 de janeiro de 2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 10/2018, de 17 de janeiro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 181/2018, de 17 de janeiro de 2018.

1.2 A Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 03/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 93.608,37 (noventa e três mil seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento):

Origem dos Recursos Financeiros	Valor R\$
Municipal	65.983,65
Estadual	27.624,72
Total	R\$ 93.608,37

8.1.1 Os recursos financeiros municipais serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 5.498,63 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, no período de Janeiro a Março de 2018 e sendo que as parcelas de Abril a Dezembro de 2018 será de **R\$ 5.498,64 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

8.1.2 Os recursos financeiros estaduais serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 2.302,06 (dois mil trezentos e dois reais e seis centavos)**, no período de Janeiro a Dezembro de 2018.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 04/2018 Fls. 3 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Os efeitos deste instrumento retroagem a **1º de janeiro de 2018**, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

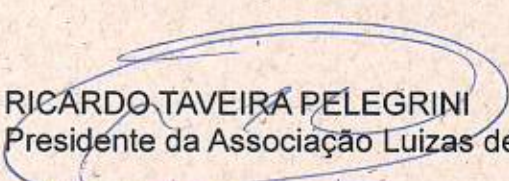
3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de fevereiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Presidente da Associação Luizas de Marillac

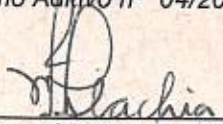
Testemunhas:

1. 
Nome: Tais F.R. Angelino
RG nº 41760789-1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 04/2018 Fls. 4 de 7

2. 
Nome: MARIA L. A. TALACHIA
RG nº 10.127.063X



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 04/2018 Fls. 5 de 7

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 03/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de fevereiro de 2018.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 04/2018

Fls. 6 de 7

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Ricardo Taveira Pelegrini - Presidente

CPF: 110.777.208-74 RG: 18.911.542-7

Data de Nascimento: 08/11/1969

Endereço residencial completo: Rua Manoel Ademar Cação, 1598, Centro

E-mail institucional: luizasdemarillac@yahoo.com.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 04/2018 Fls. 7 de 7

E-mail pessoal: Ricardo@pelegriniseguros.com.br

Telefone: (18) 3361-7728

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC

Reconhecida de Utilidade pública pela Lei Municipal N.º 791

Registrada na Secretaria da promoção Social N.º 2359 - C.G.C. (MF) N.º 53.639.696/0001-67

Registrada no CNSS - Processo 222.253/68 - Sessão 07/04/69

Séde: Rua Caramuru N.º 535 - CEP: 19.700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL - 2018.

Itens de despesas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos humanos	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
Serviços Terceiros	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Material de Consumo	R\$ 1.398,63	R\$ 1.398,63	R\$ 1.398,63	R\$ 1.398,64	R\$ 1.398,64	R\$ 1.398,64	R\$ 1.398,64	R\$ 1.398,64	R\$ 1.398,64	R\$ 1.398,64	R\$ 1.398,64	R\$ 1.398,64	R\$ 16.783,65
Total	R\$ 5.498,63	R\$ 5.498,63	R\$ 5.498,63	R\$ 5.498,64	R\$ 5.498,64	R\$ 5.498,64	R\$ 5.498,64	R\$ 5.498,64	R\$ 5.498,64	R\$ 5.498,64	R\$ 5.498,64	R\$ 5.498,64	R\$ 65.983,65


RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Presidente



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC

Reconhecida de Utilidade pública pela Lei Municipal N.º 791

Registrada na Secretaria da Promoção Social N.º 2359 - C.G.C. (ME) N.º 53.639.696/0001-67

Registrada no CNSS - Processo 222.253/68 - Sessão 07/04/69

Séde: Rua Caramuru N.º 535 - CEP: 19.700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL - 2018.

Itens de despesas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos humanos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Material de Consumo	1.102,06	1.102,06	1.102,06	1.102,06	1.102,06	1.102,06	1.102,06	1.102,06	1.102,06	1.102,06	1.102,06	1.102,06	13.224,72
Total	2.302,06	2.302,06	2.302,06	2.302,06	2.302,06	2.302,06	2.302,06	2.302,06	2.302,06	2.302,06	2.302,06	2.302,06	27.624,72


RICARDO TAVERA PELEGRINI
Presidente



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARÍLIA AC

Reconhecida de Utilidade pública pela Lei Municipal N.º 791

Registrada na Secretaria da Promoção Social N.º 2359 - C.G.C. (ME) N.º 53.639.696/0001-67

Registrada no CNSS - Processo 222.253/68 - Sessão 07/04/69

Séde: Rua Caramuru N.º 535 - CEP: 19.700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ENTIDADE - 2018

Itens de despesas	Próprios da Entidade	Municipal	Estadual	Privado	Total
Recursos Humanos	28.986,00	38.400,00	14.400,00	5.000,00	
Serviços de Terceiros	4.800,00	10.800,00		2.000,00	17.600,00
Material de Consumo	7.394,64	16.783,65	13.224,72	5.000,00	42.403,01
Despesas Financeiras	1.000,00				1.000,00
Total	42.180,64	65.983,65	27.624,72	12.000,00	147.789,01


RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Presidente



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 04/2018 ao Termo de Fomento nº 03/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 04/2018 ao Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social:

ONDE SE LÊ:

"1.1 Constituiu objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com a alteração do valor global por conta do valor desembolso de recurso federal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 02/2018, de 17 de janeiro de 2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 10/2018, de 17 de janeiro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 181/2018, de 17 de janeiro de 2018."

LEIA-SE:

"1.1 Constituiu objeto do presente instrumento:

1.1.1 A prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 03/2017, por 12 (doze) meses, retroativo a 1º de janeiro de 2018;

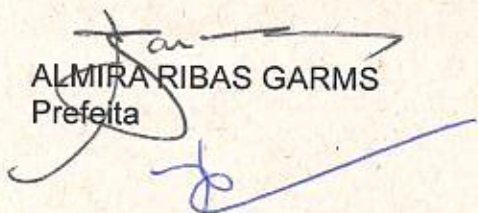
1.1.2 A alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com a alteração do valor global por conta do valor desembolso de recurso federal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 02/2018, de 17 de janeiro de 2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 10/2018, de 17 de janeiro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 181/2018, de 17 de janeiro de 2018." (NR)

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no termo aditivo original.

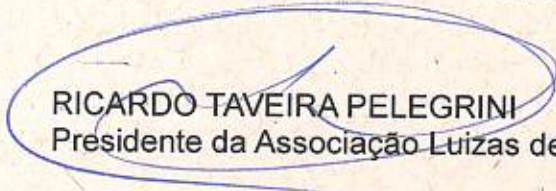


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

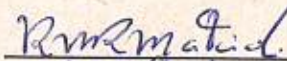
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2018.



ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Presidente da Associação Luizas de Marillac

Testemunhas:

1. 
Nome: Renata M. R. M. Ulivier
RG nº 16.268.133

2. 
Nome: Dehonay C. Oliveira
RG nº 25.477.709-3